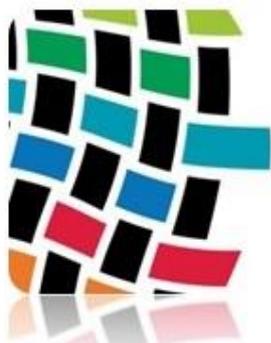




PMEPC Covilhã

Plano Municipal Emergência e Proteção Civil
Município em prontidão para o bem estar do cidadão



COVILHÃ
A TECER O FUTURO



Covilhã, Outubro 2015
Versão 1.0



Índice Geral

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO.....	5
1. Introdução.....	6
2. Âmbito de Aplicação.....	6
3. Objetivos Gerais.....	9
4. Enquadramento Legal.....	9
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	10
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	11
7. Ativação do Plano.....	11
7.1. Competências para Ativação do Plano.....	11
7.2. Critérios para Ativação do Plano.....	12
8. Programa de Exercícios.....	16
9. Cartografia de Apoio a Decisão.....	16
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	17
1. Conceito de Actuação.....	19
2. Execução do Plano.....	28
2.1. Fase de Emergência.....	28
2.2. Fase de Reabilitação.....	29
3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	29
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil.....	30
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	32
3.3. Missão das Estruturas Autárquicas.....	34
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	35
1. Administração de Meios e Recursos.....	36
2. Logística.....	40
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção.....	44
2.2. Apoio logístico às populações.....	49
2.3. Apoio Social.....	52
3. Comunicações.....	53
4. Gestão da Informação.....	55
4.1. Gestão da informação entre entidades atuantes nas operações.....	56
4.2. Gestão da informação entre entidades intervenientes no plano.....	58
4.3. Informação Pública.....	60
5. Procedimentos de Evacuação.....	64
6. Manutenção da Ordem Pública.....	69
7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas.....	71
8. Socorro e Salvamento.....	77



9. Serviços Mortuários.....	81
10. Protocolos.....	85

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR..... 86

Secção I.....	87
1. Organização da Proteção Civil em Portugal.....	87
1.1. Estrutura da Proteção Civil.....	88
1.2. Estrutura das Operações.....	89
2. Mecanismos e Estrutura da Proteção Civil.....	91
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	91
2.2. Critérios e âmbito para a declaração da situação de alerta.....	93
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	94
Secção II.....	99
1. Caracterização Geral.....	99
2. Caracterização Física.....	100
3. Caracterização Sócio-económica.....	109
4. Caracterização das Infra-estruturas.....	113
5. Caracterização do Risco.....	117
5.1. Análise dos Riscos mais Relevantes.....	127
5.1.1. Risco de Incêndio Florestal.....	127
5.1.2. Risco de Vaga de Frio.....	129
5.1.3. Risco de Movimentos em Massa.....	130
5.1.4. Risco de Cheia e Inundação.....	131
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	132
5.2.1. Incêndios Florestais.....	132
5.3. Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco.....	134
5.3.1. Risco de Incêndio Florestal.....	134
5.3.2. Risco de Vagas de Frio.....	137
5.3.3. Risco de Movimentos em Massa.....	138
5.1.4. Risco de Cheias e Inundações.....	138
5.4. Outras Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco.....	139
6. Cenários.....	140
7. Cartografia.....	151
Secção III.....	153
1. Inventário de Meios e Recursos.....	153
2. Lista de Contactos.....	158
3. Modelos de Relatórios e Requisições.....	169
3.1. Tipos de Relatório.....	169



3.1.1. Relatórios Imediatos de Situação.....	169
3.1.2. Relatórios de Situação Geral.....	170
3.2. Modelos de Requisição.....	173
4. Lista de Controlo de Atualização do Plano.....	174
5. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	174
6. Lista de Distribuição do Plano.....	175
7. Legislação.....	176
8. Bibliografia.....	179
9. Glossário.....	181
Siglas.....	182
Anexos.....	184





PARTE I

ENQUADRAMENTO GERAL DO

PLANO



1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município da Covilhã (adiante designado abreviadamente por PMEPC) é um documento regulador para orientação e atuação dos diversos organismos, serviços e estruturas disponíveis no empenho de meios para situações no âmbito da proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Este é um plano geral, pois foi elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admite no âmbito territorial e administrativo do Município da Covilhã. O PMEPC, deve ser revisto no mínimo uma vez a cada dois anos ou sempre que existam alterações pertinentes fruto da sua aplicação prática em exercícios ou em situações reais de emergência. A mutação constante das sociedades e comportamentos associados a uma nova perceção de riscos emergentes, novas vulnerabilidades, relatórios ou pareceres de entidades competentes, alteração da disponibilidade de recursos e meios bem como alterações legislativas pode motivar uma revisão do mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal é, por inerência, o Diretor do PMEPC e Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). Na sua ausência, o seu substituto legal é o Vereador da Proteção Civil.

2. Âmbito de Aplicação

O âmbito de aplicação do PMEPC é a totalidade territorial do Município da Covilhã (Figura 1), ou seja, uma superfície superior a 550 km², subdividido em 21 freguesias (Aldeia de São Francisco de Assis, Barco e Coutada, Boidobra, Covilhã e Canhoso, Cantar-Galo e Vila do Carvalho, Casegas e Ourondo, Cortes do Meio, Dominguizo, Erada, Ferro, Orjais, Paul, Peraboa, Peso e Vales do Rio, São Jorge da Beira, Sobral de São Miguel, Teixoso e Sarzedo, Tortosendo, Unhais da Serra, Vale Formoso e Aldeia do Souto, Verdelhos). Localiza-se no distrito de Castelo Branco e, quanto à nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) de nível II e III, encontra-se inserido na região Centro e na sub-região da Cova da Beira. O PMEPC destina-se a antecipar/prever todos os riscos com origem natural e antrópica com possibilidade de atingir o Município da Covilhã, nomeadamente, incêndios florestais, cheias e inundações, ondas de calor e vagas de frio, movimentos de massa, sismos, secas, acidentes de poluição, colapso de estruturas (pontes, túneis, barragens e edifícios) incêndios urbanos, acidentes industriais, acidentes de poluição, acidentes no transporte de substâncias perigosas e acidentes graves de tráfego. Na Tabela 1 encontram-se identificados os riscos que podem ocorrer no território do Município da Covilhã, tal como este se encontra definido na Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP versão 2012.0).



Figura 1
Concelho da Covilhã com concelhos limítrofes e disposição territorial das localidades do concelho.

Tipo de risco:	Categoria:	Designação:
Riscos naturais	Condições meteorológicas adversas	Ondas de calor
		Vagas de Frio
		Nevões
	Hidrologia	Cheias e inundações
		Secas
	Geologia	Sismos
		Aluimento de terras
Movimentação de massa em vertentes		
Riscos tecnológicos	Atividade Industrial	Acidentes nos parques industriais
		Acidentes em instalações de combustíveis
	Áreas urbanas	Incêndios em edifícios
		Colapso de estruturas
	Transportes	Acidentes graves de tráfego (rodoviário, ferroviário e aéreo)
		Acidentes no transporte de matérias perigosas
	Vias de comunicação e infraestruturas	Colapso de galerias e cavidades de minas
		Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas
		Rutura de barragens
	Riscos Mistos	Acidentes de poluição
Contaminação da rede pública de abastecimento de água		
Incêndios florestais		

Quadro 1 – Lista de identificação de riscos no concelho da Covilhã

3. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais do PMEPCCC visam:

- ✚ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ✚ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- ✚ Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- ✚ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- ✚ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- ✚ Minimizar as perdas de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- ✚ Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- ✚ Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- ✚ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a adoção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Neste contexto, os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal da Covilhã (CMC), os Agentes de Proteção Civil Municipal (APC) e outras entidades e organizações de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente, no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao eficaz desempenho operacional.

4. Enquadramento Legal

Legislação Estruturante

- ✚ Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- ✚ Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- ✚ Lei nº 27/2006 – Lei de Bases da Proteção Civil;
- ✚ Lei Orgânica 1/2001 e o Decreto Lei 114/2011;



Legislação Específica

- ✚ Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil;

Uma referência mais exaustiva e permanentemente atualizada da legislação sobre Proteção Civil pode ser consultada no sítio on-line da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), em <http://www.proteccaocivil.pt>.

5. Antecedentes do Processo de Planeamento

Dos antecedentes do processo de planeamento de emergência do Concelho da Covilhã, evidencia-se o seguinte histórico:

1. Versões anteriores do plano e respetivas datas de aprovação - Em 06 de Maio de 2005 foi aprovado pela Câmara Municipal de Covilhã o Plano Municipal de Emergência, com as devidas atualizações, de acordo com a Lei nº 113/91, de 29 de Agosto. Foi sujeito ao processo de consulta pública e não tendo atualizações.
2. Anteriores ativações do plano – o anterior Plano Municipal de Emergência nunca foram ativadas.
3. Exercícios de teste ao plano - os agentes de proteção civil do concelho e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) têm vindo a realizar e/ou participar em exercícios de emergência com o objetivo de preparar meios humanos e materiais para a ocorrência destes e de outros riscos. No entanto, importa fazer a ressalva que os exercícios de emergência realizados anteriormente não se enquadram no âmbito da ativação do PMEPC. De facto, os exercícios que visam colocar à prova os procedimentos definidos no PMEPC não só poderão incorporar em simultâneo vários exercícios desse tipo, como obrigam a uma intervenção da CMPC (o que não ocorreu nos exercícios realizados anteriormente, onde apenas alguns agentes de proteção civil participaram).

Após publicação Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil, iniciou-se o processo de elaboração do presente documento, adequando-o ao enquadramento legal do Sistema de Proteção Civil.

Na sequência da deliberação da Comissão Municipal Proteção Civil tomada em reunião de 29/10/2015, foi emitido parecer favorável ao referido documento.



6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

O PMEPC articula-se principalmente com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco (PDEPCCB) – à data de elaboração do PMEPC, o PDEPCCB encontra-se em fase de revisão, de acordo com a legislação em vigor, pelo que a sua organização e conteúdos se encontrarão em conformidade com o PMEPC (organização operacional e missões dos vários intervenientes).

Plano Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos vizinhos (Fundão, Belmonte, Manteigas, Seia, Guarda e Pampilhosa da Serra) – o PMEPC articula-se operacionalmente com os PMEPC de Fundão e Belmonte. Esta articulação prende-se não só com as estratégias de intervenção e prevenção previstas, como também com os meios materiais e humanos disponíveis e a metodologia de análise de riscos. Esta uniformização facilita ainda a definição de estratégias de intervenção conjuntas na fase de pré-emergência e aquando de situações de emergência que afetem em simultâneo mais do que um destes concelhos.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Covilhã – instrumento de apoio nas questões da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nomeadamente, na gestão de infraestruturas, definição de zonas críticas, estabelecimento de prioridades de defesa, estabelecimento dos mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes na DFCI. Para tal, o Plano integra as medidas necessárias à DFCI, nomeadamente, medidas de prevenção, previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios florestais.

Plano Diretor Municipal (PDM) de Covilhã encontra-se em fase de revisão, de forma a responder às novas exigências ao nível do planeamento e, conseqüentemente, permitir desenvolver soluções adequadas e eficazes para o concelho de Covilhã. Assim, e uma vez que a Carta de Condicionantes em vigor (do anterior PDM) se encontra desatualizada, a articulação com esta cartografia, prevista no PDM de Covilhã, não foi considerada no âmbito do PMEPC.

Importa salientar que a análise de riscos efetuada no âmbito do PMEPC deverá constituir, no futuro, um importante instrumento de apoio no âmbito do planeamento e ordenamento da área concelhia. Ou seja, as conclusões contidas no PMEPC relativamente aos riscos que poderão afetar a área do concelho deverão ser consideradas nas futuras atualizações do PDM de Covilhã, nomeadamente, através da imposição de restrições à ocupação do solo nas zonas suscetíveis à ocorrência de determinado risco natural ou misto.



7. Ativação do Plano

7.1. Competência para Ativação do Plano

O Diretor do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, ou na sua ausência, o seu substituto legal, competindo à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) a sua ativação. Os meios a utilizar para a publicitação da ativação do PMEPC deverão ter em conta a extensão territorial da emergência e a gravidade da situação. Deste modo, deverão ser privilegiados os órgãos de comunicação social locais (Rádio Clube da Covilhã, Jornal Notícias da Covilhã e Jornal Fórum Covilhã) e a divulgação no sítio da Internet da CMC (<http://www.cm-covilha.pt>).

A ativação do PMEPC obedece a uma reunião prévia da Comissão Municipal de Proteção Civil. Em caso de ativação do PMEPC esta decisão deve ser comunicada ao CDOS Castelo Branco e aos municípios vizinhos. Por razões de celeridade do processo e na impossibilidade de reunir todos os membros, essa comissão poderá reunir, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe o justificar, com alguns dos seus elementos representados, nomeadamente Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com o Pelouro da Proteção Civil, GNR, PSP e Bombeiros Voluntários da Covilhã.

A desativação do PMEPC e consequente desmobilização operacional ocorrem mediante deliberação da CMPC, que poderá ser precedida de um entendimento entre o Diretor do Plano e o SMPC. A sua publicitação deve ser feita através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, através de editais e a divulgação no sítio de Internet da CMC.

7.2. Critério para Ativação do Plano

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPC será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do concelho e para a qual os meios não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.



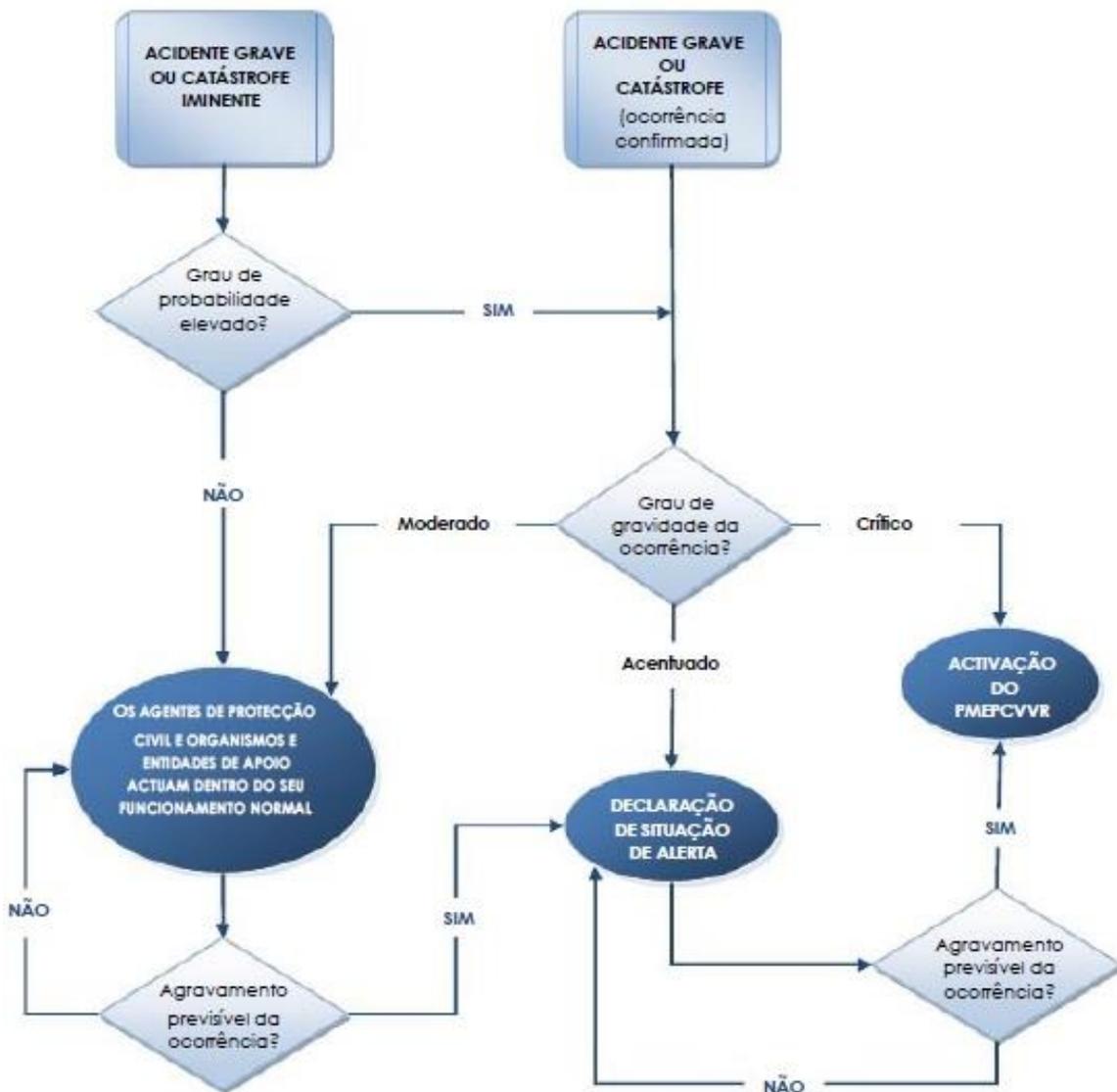
Especificamente, o PMEPCCC poderá ser ativado nas seguintes situações:

Critérios gerais

- Declaração da situação de contingência para a totalidade ou parte da área do concelho;
- Efeitos significativos e diretos na população do concelho provocando mais de 10 desalojados, 20 feridos, 5 desaparecidos ou isolados, 5 mortos;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de três dias consecutivos em pelo menos 10 % do território do concelho;
- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 12 horas);

Critérios específicos

- Evento sísmico sentido no distrito com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Incêndio rural/ florestal ou conjunto de incêndios rurais/florestais que tenha excedido 12 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 1000 hectares;
- Incêndio urbano ou conjunto de incêndios urbanos em centros históricos com mais de 10 % de património envolvido;
- Acidente Rodoviário com envolvimento de viaturas de transporte coletivo, e/ou o nº de sinistrados seja superior a 10 pessoas;
- Rotura ou acidente grave em barragem com influência direta no concelho.



Legenda:

- início: Marcador de início do processo
- decisão?: Tomada de decisão
- fim: Marcador de fim do processo

Modelo 1 - Modelo de ativação do PMEPCC



8. Programa de Exercícios

O atual Plano exige um carácter de atualização constante, devendo ser regularmente treinado através de exercícios, em que se simulem situações de emergência a diferentes níveis. Neste âmbito é aconselhável a realização de um exercício de teste ao Plano nos 180 dias seguintes à aprovação deste em sede de CMPC.

Com o planeamento e realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e atualizando-o se for caso disso, e, por outro lado, rotinarem-se os procedimentos a adotar em situação real de emergência. Deverá ser efetuado no mínimo um exercício anual, sendo que nos anos pares o exercício deverá ser do tipo CPX (Exercício de Posto de Comando, sem meios no terreno) e nos anos ímpares do tipo LivEx (Exercício de Ordem Operacional com meios no terreno).

Programas CPX

- Testar a aplicação do presente Plano, em sala, num cenário criado de derramamento de materiais perigosos e consequentes impactos. De acordo com a informação existente na base de dados (SIGEP), ser possível elaborar e fornecer elementos para suporte à decisão e testar se foi possível, desta forma, verificar a operacionalidade do sistema e identificar aspetos a melhorar.
- O cenário a ser criado neste teste poderá ser um acidente com produtos químicos na A23. Para este exercício, será necessário, designadamente através do SIGEP ou do SMPC, fornecer todos os elementos geográficos solicitados sobre o troço da A23, os nós de acesso e saída, para que o planeamento das operações e a decisão seja tomada com maior conhecimento de todos os dados. Este apoio poderá focalizar-se na localização geográfica do incidente, no fornecimento dos dados, dos censos, edificado, itinerários alternativos no corte da A23, meios de Proteção Civil existentes no distrito, entre outro tipo de informação.

Programas LivEx

- Operacionalizar a versão em análise do Plano Especial de Emergência para o Risco de incêndio grave na área de freguesia a indicar, na componente dos mecanismos de direção, comando e controlo, do reconhecimento avançado, da resposta imediata e de médio prazo, da avaliação de estruturas, apoio social, apoio logístico e ainda da gestão de informação;
- Exercitar a articulação operacional entre o Posto de Comando Nacional e Postos de Comando Distritais de Castelo Branco e Guarda e entre estes e os SMPC da Covilhã;
- Exercitar a capacidade de resposta do SMPC e da CMPC da Covilhã;
- Exercitar a capacidade de resposta das entidades externas a envolver;



- Testar a estrutura de comando e controlo e a arquitetura dos sistemas de comando, comunicações e apoio à decisão.

Em termos gerais, estes exercícios visam apurar os resultados positivos e determinar alguns aspetos que poderão sofrer correções e melhoramentos, devendo estes exercícios constituir-se como uma ferramenta para o melhoramento do Plano.

Programação de Exercícios:

- ✓ Simulacro Incêndio Urbano – Abril 2016
- ✓ Simulacro de Colapso Estrutura Pública – Março 2017
- ✓ Simulacro Incêndio Florestal – Março 2018
- ✓ Simulacro Despiste Veículo Pesado Passageiros – Abril 2019

9. Cartografia de Apoio à Decisão

Colocamos a disposição a cartografia do município em anexos.